

JOGUE HOJE
PARA VENCER
amanhã!



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "CARGILLPREV – JOGUE HOJE PARA VENCER AMANHÃ"

1. OBJETIVO

A campanha "CARGILLPREV – JOGUE HOJE PARA VENCER AMANHÃ", promovida pela **CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar**, tem como objetivo incentivar a adesão aos planos de previdência complementar administrados pela CargillPrev, o aumento de contribuições e o engajamento dos participantes com o planejamento de aposentadoria, por meio de uma iniciativa lúdica inspirada na Copa do Mundo.

2. PARTICIPANTES

2.1 Serão elegíveis todos os funcionários das empresas Cargill (patrocinadoras da CargillPrev) ativos durante o período da campanha e elegíveis a adesão aos planos administrados pela CargillPrev, os Participantes Ativos, Autopatrocinados, em Benefício proporcional Diferido ou Aposentados.

2.2 Membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e funcionários contratados pela CargillPrev, não poderão participar da campanha.

2.3 Para o público elegível, é necessário realizar ao menos uma das ações válidas descritas neste regulamento para participar da campanha promocional.

2.4 A participação é opcional e condicionada ao cumprimento das regras aqui estabelecidas.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será válida no período de: 13 de maio a 05 de agosto de 2026, observando-se os prazos específicos de cada ação, conforme descrito no item 4.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA E PONTUAÇÃO

Os participantes acumularão pontos conforme a realização das seguintes ações:

4.1 Ações relacionadas ao plano de previdência (até 05/08/26)



WWW.CARGILLPREV.COM.BR

**JOGUE HOJE
PARA VENCER
amanhã!**



- **Aderir ao plano CargillPrev**
10 pontos: adesão com qualquer percentual de contribuição.
20 pontos: adesão com contribuição máxima da básica e qualquer percentual da voluntária.

A adesão poderá ser realizada por meio de formulário físico, preenchido e assinado. Formulário enviando para o e-mail cargillprev_spom@cargill.com ou por meio eletrônico, via forms ou site da Entidade.

- **Aumentar contribuição no plano**
10 pontos: qualquer aumento de contribuição
20 pontos: aumento para a contribuição máxima da básica e qualquer percentual da voluntária

O aumento do percentual de contribuição poderá ser realizado por meio de formulário físico, preenchido e assinado. Formulário enviando para o e-mail cargillprev_spom@cargill.com ou por meio eletrônico, via forms ou site da Entidade.

Para a campanha, será considerada apenas uma solicitação de alteração de contribuição por pessoa (CPF).

- **Realizar simulação de aposentadoria**
10 pontos

O registro da simulação realizada deve ser feito por meio de formulário eletrônico disponibilizado ao final da simulação.

Para a campanha, será considerada apenas uma realização de simulação por pessoa (CPF).

4.2 Palpites esportivos (até 23/06/26)

- **Palpite correto dos finalistas da Copa do Mundo**
20 pontos
- **Palpite correto do campeão da Copa do Mundo**
20 pontos

JOGUE HOJE
PARA VENCER
amanhã!



Os pontos referentes aos palpites somente serão concedidos em caso de acerto. Para a campanha, será considerado apenas um palpite por pessoa (CPF). Caso haja o preenchimento do formulário mais de uma vez, será considerado apenas o primeiro palpite.

5. APURAÇÃO E RANKING

Ao final da campanha, será elaborado um ranking geral considerando o **total de pontos acumulados** por cada participante ao longo do período da campanha. Serão considerados vencedores os **11 (onze) participantes com maior pontuação final**, observados os critérios de desempate.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

1. Data e hora da **adesão ao plano** ou do **aumento de contribuição** (quem realizou primeiro);
2. Persistindo o empate, a data e hora da **realização das demais ações**.

7. PREMIAÇÃO

Os prêmios serão concedidos aos participantes classificados conforme abaixo:

- **1º ao 3º lugar:** prêmio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada;
- **4º ao 11º lugar:** prêmio no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada.

O valor total estimado da premiação é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

A premiação poderá ser concedida por meio de cartão presente, conforme definição da CargillPrev. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro em espécie.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da campanha e os vencedores serão divulgados após o encerramento do período da campanha, por meio dos canais oficiais da **CargillPrev**.

JOGUE HOJE
PARA VENCER
amanhã!



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A efetivação da participação implica a aceitação integral e irrestrita deste regulamento.

9.2 As ações consideradas para pontuação devem ser efetivamente concluídas dentro dos prazos estipulados.

9.3 Cada participante será responsável pela veracidade das informações fornecidas.

9.4 A CargillPrev se reserva o direito de desclassificar participantes que não cumprirem este regulamento ou que apresentarem conduta considerada inadequada ou fraudulenta.

9.5 Esta campanha tem caráter educativo e promocional, não estando vinculada a jogos de azar.

9.6 A CargillPrev não se responsabiliza por falhas técnicas, operacionais ou sistêmicas que impeçam a participação ou o registro das ações por motivos alheios à sua atuação.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 Coleta e Finalidade

Para fins de viabilização da campanha promocional, a CargillPrev realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes, limitados ao mínimo necessário, incluindo, mas não se restringindo a: nome completo, dados funcionais, informações de participação no plano de previdência, pontuação obtida e dados de contato.

O tratamento dos dados pessoais terá como finalidades exclusivas:

- (i) a gestão da campanha;
- (ii) a apuração de pontuação e classificação;
- (iii) a entrega da premiação;
- (iv) o cumprimento de obrigações legais, regulatórias e internas; e
- (v) a divulgação institucional dos resultados da campanha, quando aplicável.

JOGUE HOJE
PARA VENCER
amanhã!



10.2 Base Legal

O tratamento dos dados pessoais será realizado com fundamento nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º, incisos II, V e X, e 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente para execução de procedimentos preliminares relacionados à campanha e atendimento a interesses legítimos da CargillPrev.

10.3 Uso de Nome, Imagem e Voz

10.3.1 O participante autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, caso venha a ser vencedor, o uso de seu nome, imagem e voz, se necessário, de forma gratuita, pela CargillPrev, exclusivamente para fins de divulgação institucional da campanha, em meios de comunicação, tais como Site, e-mails corporativos, comunicados e materiais institucionais, sem limitação territorial.

10.3.2 A presente autorização não implica cessão de direitos para fins comerciais, publicitários externos ou qualquer utilização diversa das finalidades previstas neste regulamento.

10.3.3 A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal do titular, observado que a revogação não afetará os tratamentos já realizados de forma lícita até a data da solicitação.

10.4 Compartilhamento e Armazenamento

Os dados pessoais poderão ser acessados apenas por colaboradores e terceiros autorizados, estritamente para cumprimento das finalidades desta campanha, observadas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou incidentes de segurança.

Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas e das obrigações legais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme a legislação vigente.

10.5 Direitos do Titular

O participante, na qualidade de titular dos dados, poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos no artigo 18 da LGPD, incluindo: confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e revogação de consentimento, mediante solicitação pelos canais oficiais da CargillPrev.

JOGUE HOJE
PARA VENCER
amanhã!



10.6 Disposições Finais sobre Proteção de Dados

Ao participar da campanha, o participante declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais nos termos deste regulamento, reconhecendo que tal tratamento é condição necessária para a participação e eventual premiação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CargillPrev poderá, a qualquer momento, alterar ou encerrar a campanha, mediante comunicação prévia aos participantes, respeitando os direitos já adquiridos até então.

11.2 Os casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados e decididos exclusivamente pela Diretoria executiva da CargillPrev, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e transparência.